

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Institui a semana Municipal dos Povos Indígenas.

Art. 1º Fica instituído a semana Municipal dos Povos Indígenas, a ser comemorado anualmente no período de 09 de agosto à 14 de agosto, no âmbito do Município de Santa Luzia.

Art. 2º A semana Municipal dos povos Indígenas constará no Calendário Oficial de Santa Luzia/MG.

Art. 3º As atividades desenvolvidas nesta semana podem incluir temas de interesse da cultura indígena através de workshops, aulas, seminários e palestras.

Art. 4º O objetivo da lei é criar e promover política de apoio e incentivo a indígenas, garantindo espaço de exposições, fomento e difusão nos diversos territórios do Município.

Art. 5º O poder executivo regulamentará a presente lei no que lhe couber.

Art. 6º Eventuais despesas correrão por conta da dotação orçamentária competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de agosto de 2021.

Vereador Lelei da Auto Escola



JUSTIFICATIVA

A cultura indígena possui importância fundamental na construção da identidade nacional brasileira. Ela está presente em elementos da dança, festas populares, culinária e, principalmente, na língua portuguesa falada no Brasil, que é fruto do processo de aculturação entre povos indígenas, negros e europeus.

Dados da Fundação Nacional do Índio (Funai) dão conta da existência de 225 povos indígenas e, pelo menos, 70 tribos que vivem em locais totalmente isolados.

Mas apesar da grande diversidade existente, é possível encontrar pontos de conexão na cultura indígena resguardada por todos esses povos. O principal deles é a relação de respeito e cuidado com a natureza, de onde, originalmente, retiravam o sustento, abrigo e proteção.

Tal cultura possui extrema relevância para população brasileira devendo ser enaltecida e apoiada no Município de Santa Luzia.

Por tal razão pela qual submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dessa casa legislativa, solicitando desde já a sua aprovação, diante da justificativa acima prestada e contando com a compreensão de Vossas Excelências para apreciação desta importante matéria, pedimos a devida vênua para aprovação deste projeto de lei.

Santa Luzia, 10 de agosto de 2021.

Vereador Lelei da Auto Escola

